



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 931

Distribuição Eletrônica

24 de Agosto de 2018

Prefeito solicita reforço para a segurança em Angra Prefeito cumpriu agenda em Brasília e no Rio de Janeiro, nesta quarta-feira (22)

Após decretar estado de emergência na Segurança Pública do município, na terça-feira (21), o prefeito de Angra dos Reis foi na quarta-feira (22) aos órgãos máximos de segurança do Estado e do país para relatar o que a cidade tem vivido e pedir reforço para o combate à criminalidade.

Pela manhã, o prefeito esteve em Brasília, no gabinete de Segurança Institucional, órgão responsável pela assistência direta e imediata do presidente da República no assessoramento em assuntos militares e de segurança, onde foi recebido por representantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

- No gabinete, que é responsável pelo Plano de Emergência das usinas nucleares, relatei todos os problemas de violência que temos enfrentado na cidade. Lembrei que, antes da Intervenção Federal no Rio de Janeiro, tivemos assaltos em agências bancárias dentro da área das usinas, e eu já havia me reunido com o general pedindo mais segurança para a nossa região. Como podemos fazer plano de emergência com as estradas totalmente obstruídas quando ocorrem briga entre facções e outros tipos de atividades criminosas? – indagou o prefeito, reforçando que é a terceira vez que vai a Brasília pedir ajuda para a segurança no município.

As autoridades federais informaram ao prefeito que têm ciência de tudo o que está acontecendo em Angra, que há um planejamento para a cidade e que vão agir.

Na parte da tarde, o prefeito foi recebido pelo secretário de Estado de Segurança, para o qual também relatou a situação de insegurança na cidade.

- O general me garantiu que tem um planejamento para Angra e a cidade vai ter toda atenção que necessita. Ele disse que a polícia vai agir e o 33º Batalhão vai receber apoio. O que vão fazer ou deixar de fazer, eles não podem falar, pois é estratégico – informou o prefeito, que fez um

pedido para que o Batalhão da Costa Verde receba o reforço de um carro blindado, solicitação que, segundo o general, será atendida em setembro.

- Angra é muito maior do que estamos vivendo, vamos virar esta página e voltar a ter paz – destacou o prefeito.


Apoio de outros municípios

Ainda nesta quarta-feira (22) o prefeito solicitou apoio aos prefeitos das cidades de Paraty, Mangaratiba e Rio Claro para esta luta contra à criminalidade.

- Em consequência da violência em nossa região, que vem prejudicando o direito de ir e vir da população, bem como as atividades econômicas dos municípios da Costa Verde, solicitei aos amigos prefeitos que enviem ofícios ao Gabinete de Segurança Pública, com cópia para o Gabinete de Segurança Institucional, e todos os meios de comunicação, para que tomem ciência do que estamos vivenciando em nossa região, tida como área de Segurança Nacional. Vamos exigir que sejam instaladas barreiras de segurança em pontos específicos da Rodovia Rio-Santos e na entrada e saída da RJ-155, além de patrulhamento marítimo pela Marinha do Brasil em toda a nossa costa – destacou.

A ideia do prefeito é de que nos municípios vizinhos sejam implantadas barreiras da Força Nacional nos limites entre os estados: Paraty - barreira entre os estados do Rio e São Paulo; Mangaratiba - barreira no limite entre Mangaratiba e Itaguaí; Rio Claro - barreira na entrada e saída da RJ-155 (Interligação Via-Dutra); Angra dos Reis - barreira na altura de Garatucuaia e Parque Mambucaba, além de reforço na entrada das usinas nucleares e Tebig.

- Precisamos nos unir para frear esta onda de violência que se abateu sobre nossa região – finalizou o prefeito de Angra dos Reis.



BPC
Benefício de
Prestação Continuada

IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E AINDA NÃO ESTÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, DEVEM REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CASO ISSO NÃO ACONTEÇA, PODEM TER O PAGAMENTO SUSPENSO.

MAIS INFORMAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA OU PELO TELEFONE (24) 3368-7413.

Angra

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Alexandre Giovanetti Lima**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00860/2018)****DEVEDOR**

Ente Federativo/UF:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE	CNPJ:	04.867.429/0001-31
Endereço:	PRAÇA GUARDA MARINHA GREENHALGH, 59 B		
Bairro:	CENTRO	CEP:	23.900-240
Telefone:	024 3377-6621	Fax:	
E-mail:	SAAE@SAAEANGRA.COM.BR		
Representante legal:	PAULO CEZAR DE SOUZA		
CPF:	321.080.017-00		
Cargo:	PRESIDENTE	Complemento:	
E-mail:	SAAE@SAAEANGRA.COM.BR	Data início da gestão:	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS	CNPJ:	10.590.600/0001-00
Endereço:	RUA DR. ORLANDO GONÇALVES, 231		
Bairro:	PARQUE DAS PALMEIRAS	CEP:	23906-540
Telefone:	(024) 3365-5388	Fax:	
E-mail:	angraprev@angra.rj.gov.br		
Representante legal:	LUCIANE PEREIRA RABHA		
CPF:	877.749.847-04		
Cargo:	Presidente	Complemento:	DIRETORA
E-mail:		Data início da gestão:	01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 3.759/2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS é CREDOR junto ao DEVEDOR SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO da quantia de R\$ 741.079,29 (setecentos e quarenta e um mil e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2014 a 08/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 741.079,29 (setecentos e quarenta e um mil e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.705,40 (três mil e setecentos e cinco reais e quarenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 3.705,40 (três mil e setecentos e cinco reais e quarenta centavos), vencerá em 31/08/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretirável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vencidas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00960/2018)**

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

Angra dos Reis - RJ / 30/07/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
PAULO CEZAR DE SOUZA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
LUCIANE PEREIRA RABHA

INTERVENIENTE-GARANTE:

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - 29.172.467/0001-09

FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

Prefeito

CPF: 497.528.397-20

Testemunhas:

Alexandre Giovanetti Lima
Secretário de Governo e Relações Institucionais
CPF: 077.937.117-85
RG: 1097985-9

Ednaildo Mascarenhas Dayube Júnior
Diretor Financeiro e de Tesouraria
CPF: 000.429.767-90
RG: 492195-0

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00961/2018)**DEVEDOR**

Ente Federativo/UF:	Angra dos Reis/RJ	CNPJ:	29.172.467/0001-09
Endereço:	Praça Nilo Peçanha, 186	CEP:	23900-901
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(024) 3377-8311		
E-mail:	fernandojordao@angra.rj.gov.br		
Representante legal:	FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO		
CPF:	497.528.397-20		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	fernandojordao@angra.rj.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS	CNPJ:	10.590.600/0001-00
Endereço:	RUA DR. ORLANDO GONÇALVES, 231	CEP:	23906-540
Bairro:	PARQUE DAS PALMEIRAS	Fax:	
Telefone:	(024) 3365-5388		
E-mail:	angraprev@angra.rj.gov.br		
Representante legal:	LUCIANE PEREIRA RABHA		
CPF:	877.749.847-04		
Cargo:	Presidente	Complemento:	DIRETORA
E-mail:	angraprev@angra.rj.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 3740/2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Angra dos Reis da quantia de R\$ 14.157.437,52 (quatorze milhões e cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2014 a 08/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Angra dos Reis confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 14.157.437,52 (quatorze milhões e cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 70.787,19 (setenta mil e setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 70.787,19 (setenta mil e setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), vencerá em 31/08/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00961/2018)**

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 351, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.


Angra dos Reis - RJ / 31/07/2018


X Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO


INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
LUCIANE PEREIRA RABHA

Testemunhas:


ALEXANDRE GIOVANNETTI LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CPF: 077.937.117-85
RG: 1097985-9


EDNALDO MASCARENHAS DAYUBE JÚNIOR
DIRETOR FINANCEIRO E DE TESOURARIA
CPF: 000.429.767-90
RG: 492195-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

No dia 15 (quinze) do mês de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo (a) SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) OLIGOOOL SERRANA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, localizado na Rua João Batista Pires, nº 81, Agriões – Teresópolis – RJ, CEP: 25.936-003, inscrito no CNPJ nº 06.033.582/0001-99, Tel.: (21) 2643-3924/ 2643-1883 e e-mail: oligooltere@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Daniel da Silva Santos, portador da Carteira de Identidade nº 0561110651 IFPRJ e CPF nº 689.444.897-34, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
16	Camisa 100% algodão na cor cinza mesclado, com manga curta, sem gola decote em V, com a logo na cor oficial da Prefeitura (colorido) na parte frontal do peito do lado esquerdo da camisa e no lado direito escrito (Facilitador Social), e a logo na cor oficial do Projeto(colorido) na parte posterior da camisa) e SDSP (Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania), friso nas laterais da camisa na largura de 10 cm, na cor cinza chumbo; Obs.: Tamanhos: 03 XGG, 18 GG, 20 G, 18 M, 06 P. Marca: UNIPROFISSIONAL	UND	59	59	295	R\$25,00
28	Camisa: branca, de malha, com logomarca colorida - Equipe de abordagem social. Obs.: Tamanho 10G e 5 GG *Silk na parte da frente e nas costas Marca: UNIPROFISSIONAL	UND	15	15	75	R\$18,80
29	Camisa: branca de malha, com logomarca colorida para CAPR e Casa Abrigo Obs.: Tamanho M, G e GG *Silk na parte da frente e nas costas Marca: UNIPROFISSIONAL	UND	50	50	250	R\$18,80
30	Camisa: preta, de malha, com logomarca colorida (frente e costas) - funcionários SDSP em eventos Obs.: Tamanho M,G e GG *Silk na parte da frente e nas costas Marca: UNIPROFISSIONAL	UND	200	200	1000	R\$18,80
31	Camisa: branca de malha colorida, de malha, com logomarca colorida (grupos dos serviços da Proteção Básica e Especial) Obs.: Tamanho 300 P 700 M, 700G e 3 00GG *Silk na parte da frente e nas costas Marca: UNIPROFISSIONAL	UND	2000	2000	10000	R\$13,50
32	Camisa de malha colorida para atender os grupos dos	UND	2000	2000	10000	R\$13,50

	serviços de Proteção Básica e Especial Obs.: Tamanho M, G e GG *Silk na parte da frente e nas costas Marca: UNIPROFISSIONAL								
33	Camisa de malha colorida infantil para atender os grupos dos serviços de Proteção Básica e Especial, relacionados aos trabalhos com crianças e adolescentes. Obs.: Tamanho infantil *Silk na parte da frente e nas costas Marca: UNIPROFISSIONAL	UND	1000	1000	5000	R\$18,80			
34	Camisa em malha na cor laranja, será utilizada pelo PETI com logo do programa. Conforme a arte que será apresentada. Obs.: Tamanho: P 30, M 60, G 50, GG 10 Marca: UNIPROFISSIONAL	UND	150	150	750	R\$16,12			
37	Short: em elanca, com elástico no cós, cor preta, logomarca colorida em silk Obs.: Tamanho: infantil Marca: UNIPROFISSIONAL	UND	500	500	2500	R\$18,00			
38	Short (com elástico e "corda" na cintura) em azul Royal com detalhe em amarelo canário na lateral e friso branco e vizez amarelo canário na perna - Obs.: Tamanho: M infantil Marca: UNIPROFISSIONAL	UND	25	25	125	R\$18,00			
39	Short para goleiro (com elástico e "corda" na cintura) acolchoado para goleiro Obs.: Tamanho: M infantil Marca: UNIPROFISSIONAL	UND	02	02	10	R\$25,00			
40	Short (com elástico e "corda" na cintura) em azul Royal com detalhe em amarelo canário na lateral e friso branco e vizez amarelo canário na perna - Obs.: Tamanho G infantil Marca: UNIPROFISSIONAL	UND	25	25	125	R\$18,00			
41	Short: em elanca, com elástico no cós, cor preta, logomarca colorida em silk Obs.: Tamanho: P, M, G e GG adulto Marca: UNIPROFISSIONAL	UND	300	300	1500	R\$18,00			
42	Short (com elástico e "corda" na cintura) acolchoado para goleiro Obs.: Tamanho: G infantil Marca: UNIPROFISSIONAL	UND	02	02	10	R\$26,80			
43	Short (com elástico e "corda" na cintura) em azul Royal com detalhe em amarelo canário na lateral e friso branco e vizez amarelo canário na perna Obs.: Tamanho: P adulto Marca: UNIPROFISSIONAL	UND	27	27	135	R\$18,00			
44	Short (com elástico e "corda" na cintura) em azul Royal com detalhe em amarelo canário na lateral e friso branco e vizez amarelo canário na perna Obs.: Tamanho: G adulto Marca: UNIPROFISSIONAL	UND	40	40	200	R\$18,00			
45	Short (com elástico e "corda" na cintura) acolchoado para goleiro	UND	02	02	10	R\$26,80			

	Obs.: Tamanho: G adulto					
	Marca: UNIPROFISSIONAL					
46	Short (com elástico e "corda" na cintura) em azul Royal com detalhe em amarelo canário na lateral, friso branco e vizez amarelo canário na perna	UND	25	25	125	R\$18,00
	Obs.: Tamanho: GG adulto					
	Marca: UNIPROFISSIONAL					
47	Short (com elástico e "corda" na cintura) acolchoado para goleiro adulto Categoria sub 17 -	UND	02	02	10	R\$26,80
	Obs.: Tamanho: GG					
	Marca: UNIPROFISSIONAL					
48	Short 100% poliéster na cor azul royal, com a logo na cor oficial da Prefeitura no lado esquerdo, e a logo na cor oficial do Projeto do lado direito, friso nas laterais do short na largura de 10 cm, na cor cinza chumbo;	UND	3.000	3.000	15000	R\$18,00
	Obs.: Tamanho: PP infantil:300 P infantil: 500 M infantil: 500 G infantil: 500 P adulto: 500 M adulto: 500 G adulto: 200					
	Marca: UNIPROFISSIONAL					
51	Flâmula 22x18 com a logo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e do Projeto Gol Social.	UND	100	100	500	R\$28,00
	Marca: UNIPROFISSIONAL					
52	Camiseta sem manga, tipo Abadá em malha PV cor branca, tamanho adulto para atender aos grupos de Proteção Básica e Especial com logomarca colorida.	UND	1000	1000	5000	R\$16,70
	Obs.: Tamanho adulto *Silk na parte da frente e nas costas					
	Marca: UNIPROFISSIONAL					
53	Camiseta sem manga, tipo Abadá em malha PV colorida, tamanho adulto para atender aos grupos de Proteção Básica e Especial com logomarca colorida.	UND	1000	1000	5000	R\$16,70
	Obs.: Tamanho adulto *Silk na parte da frente e nas costas					
	Marca: UNIPROFISSIONAL					

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 052/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 15/08/2018 a 14/08/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

OLIGOOOL SERRANA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
DANIEL DA SILVA SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção a Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017023050, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 052/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando uma eventual e futura contratação de empresa para confecção de vestuários, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, em favor da empresa OLIGOOOL SERRANA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 06.033.582/0001-99, vencedora dos itens 16, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, perfazendo o valor global de R\$ 189.041,80 (cento e oitenta e nove mil, quarenta e um reais, e oitenta centavos);

Angra dos Reis, 18 de Julho de 2018.
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário do Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018/SGRI

PROCESSO Nº 2018013131

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Angra dos Reis, no exercício de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Municipal nº 3.620/2017 e de Decreto Municipal nº 10.685/17, vem tornar público, o presente Chamamento Público para participações dos interessados na apresentação de Projetos, Estudos e Modelagem Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica para a implantação e gestão do projeto "Centro Administrativo e Centro de Convenções" do Município de Angra dos Reis.

Fica prorrogado a entrega do requerimento de apresentação de estudos por mais 20 (vinte) dias da presente publicação.

O edital poderá ser retirado na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante a entrega de 01 (um) pen drive virgem e lacrado, de segunda a sexta, das 9:30 às 16 h, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2018013276

OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato.

DATA/HORA DA SESSÃO: 03/09/2018, às 10:00 h

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PORTARIA Nº 811/ CPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 228/2018/SAD.CRCPE e cópias de documentos anexos, conduta tipificada no art. 115, inciso II, da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995 (abandono de cargo público), em face da servidora pública ANA CLAUDIA BARRETO, matrícula 12466, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 12 de agosto de 2018.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
1º Secretário da CPP -Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 812/ CPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 261/2018/SAD.CRCPE e cópias de documentos anexos, conduta tipificada no art. 115, inciso II, da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995 (abandono de cargo público), em face da servidora pública MARIELA MESSIAS RODRIGUEZ RODRIGUES, matrícula 25016, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 12 de agosto de 2018.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
1º Secretário da CPP -Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 813/ CPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 504/2018/SAD.CRCPE e cópias de documentos anexos, conduta tipificada no art. 115, inciso II, da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995 (abandono de cargo público), em face do servidor público LUCIANO ROSA ALVES RUFINO DA SILVA, matrícula 17751, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 12 de agosto de 2018.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
1º Secretário da CPP -Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 814/ CPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 518/2018/SAD.CRCPE e cópias de documentos anexos, conduta tipificada no art. 115, inciso V, da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995 (incontinência pública e falta de decore na repartição pública), em face das servidoras públicas, LUCIENE PEREIRA MARTINS - matrícula 22160 e MARCIA CRISTINA PEREIRA PINTO DE CARVALHO - 4006, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 12 de agosto de 2018.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
1º Secretário da CPP -Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451

Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 817/ CPP/18

PORTARIA Nº 815CPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 0577/2018/SSA.GAB e documentos anexos, conduta tipificada no art. 104, incisos I, IV, V, VIII e XI, c/c artigo 105, incisos I, II, IV e V, todos da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face das servidora pública, JOSIANE RODRIGUES MINGUTA - matrícula 20868, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 12 de agosto de 2018.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
1º Secretário da CPP - Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 816/ CPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos constantes no Mmº 107/2018/PGM E Inquérito Civil nº 125/2017(MP RJ 2017.01007774) e cópias de docs. anexos, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 12 de agosto de 2018.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Rosângela de Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
1º Secretário da CPP - Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos- Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos constantes no Ofício. nº. 299/2018/SAAE e cópias de docs. anexos, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 12 de agosto de 2018.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Rosângela de Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
1º Secretário da CPP - Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos- Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 818/ CPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos constantes na C.I. nº 024/2018/PGM/SUGFI e cópias de docs. anexos, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 12 de agosto de 2018.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Rosângela de Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
1º Secretário da CPP - Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos- Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Sr. José Maria de Aguiar, referente ao imóvel situado à Rua Almirante Machado Portela, 85

Loja 09 – Balneário – Angra dos Reis, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
156	Março	R\$ 1.684,04	Locação de imóvel destinado ao Conselho Municipal de Saúde, de forma que não seja interrompido o atendimento ao usuário.
156	Abril	R\$ 1.684,04	
156	Maior	R\$ 1.684,04	
156	Junho	R\$ 1.684,04	
1488	Julho	R\$ 1.684,04	

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2018
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Sr Roney Marchtein do imóvel situado a Rua Pereira Peixoto, 102 – Lojas 201 e 202 – Centro – Angra dos Reis, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
154	Abril	R\$ 1.570,52	Locação de imóvel destinado ao Conselho Municipal de Entorpecentes, de forma que não seja interrompido o atendimento ao usuário.
154	Maior	R\$ 1.570,52	
154	Junho	R\$ 1.570,52	

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2018
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 05/2018/SGRI

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para JOSÉ DE SOUZA CRISPIM e EDINA SOARES CRISPIM, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
87/2018	JUNHO	R\$ 1.386,76	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Junta de Serviço Militar, de forma que não seja interrompido o atendimento aos usuários.
85/2018	JUNHO	R\$ 1.386,76	

Angra dos Reis, 21 de agosto de 2018
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Ordenador de Despesa

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 026 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora Adriana Soares de Oliveira, matrícula nº 25571 e CPF nº 003.881.677-69, para exercer a fiscalização do objeto Contratação de empresa

para prestação de serviço de reforma do Bolsa Família e Secretaria e Secretaria de Ação Social, bairro São Bento – Angra dos Reis/RJ, ao contrato nº 080/2018 - Processo nº 2018006915.

Designar o servidor Felipe Diego Maia, matrícula nº 25820 e CPF nº 133.620.067-79, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a fiscalização do objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de agosto de 2018 e terá vigência até seu vencimento.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 027 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Felipe Diego Maia, matrícula nº 25820 e CPF nº 133.620.067-79, para exercer a fiscalização do objeto Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do CRAS – Campo Belo – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a sua perfeita execução, ao contrato nº 079/2018 – Processo nº 2017025130

Designar a servidora Adriana Soares de Oliveira, matrícula nº 25571 e CPF nº 003.881.677-69, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a fiscalização do objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de agosto de 2018 e terá vigência até seu vencimento.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 028 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Felipe Diego Maia, matrícula nº 25820 e CPF nº 133.620.067-79, para exercer a fiscalização do objeto Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do CRAS – Monsuaba – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a sua perfeita execução, ao contrato nº 071/2018 – Processo nº 2017025120

Designar a servidora Adriana Soares de Oliveira, matrícula nº 25571 e CPF nº 003.881.677-69, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a fiscalização do objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de agosto de 2018 e terá vigência até seu vencimento.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA

CONTRATO Nº 0086/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NO TRECHO DA RIO SANTOS, QUE ABRANGE DO CAMORIM PEQUENO A SAPINHATUBA III – ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo máximo para a execução é de 60 (sessenta) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 326.494,60 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária:

20.2016.25.751.0220.1002.339039.4500 e Ficha nº: 20180577, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1757/2018 de 14/08/2018, no valor de R\$ 326.494,60 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Memorando nº 112-D/2018/SDUS.SEOBR, de 08/08/2018 devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018

Angra dos Reis, 20 de agosto de 2018.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
004/2018/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA para concessão de uma LICENÇA DE SISTEMA ELETRÔNICO BANCO DE PREÇOS, POR 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, PARA UTILIZAÇÃO NAS PESQUISAS DE PREÇOS, NOS ATOS DE PREGÕES REALIZADOS POR OUTROS ÓRGÃOS, ENTES, NA ETAPA PREPARATÓRIA DE LICITAÇÃO solicitado por meio do Memorando nº 002/2018/FTAR.COCLI, datado de 28/06/2018 e embasado no Parecer Jurídico nº 049/2018/SUCON, fls. 110.

I - FAVORECIDO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

II - ENDEREÇO: Rua Lourenço Pinto, 196, Centro, Curitiba/PR – CEP: 80.010-160.

III – OBJETO: Aquisição de licença para acesso ao Sistema Eletrônico de Banco de Preços, ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses.

IV – VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais)

V - PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Nota de Empenho.

VI – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A empresa é detentora de Certificado de Exclusividade de Titularidade e Comercialização do Banco de Preços/ BP Fase Interna, fls.79 do processo.

VII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa e está em consonância com os preços praticados junto à outras Entidades da administração pública, conforme folhas 92 à 100.

VIII - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, Caput da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2018013773, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 22.2201.04.122.0204.2184.339040.1000, Ficha nº 20181344 Nota de Empenho nº 136/2018/FTAR.

X - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XI - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2018013773.

Angra dos Reis/RJ, 20 de agosto de 2018.

Cumpra-se;

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

DECRETO Nº 11.018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.946.997,92 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.946.997,92 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2014 10 301 0204 2002 339047 0000	50.000,00	-
2018 20 2014 04 301 0204 2229 339039 0000	-	50.000,00
2018 20 2014 10 301 0204 2229 339039 0000	50.000,00	-
2018 20 2014 04 301 0204 2002 339047 0000	-	50.000,00
2018 20 2014 10 301 0204 2209 339093 0000	87.515,44	-
2018 20 2014 04 301 0204 2209 339093 0000	-	87.515,44
2018 20 2014 10 301 0204 2210 339039 0000	15.000,00	-
2018 20 2014 04 301 0204 2210 339039 0000	-	15.000,00
2018 20 2014 10 301 0204 2210 339036 0000	10.104,24	-
2018 20 2014 04 301 0204 2210 339036 0000	-	10.104,24
2018 20 2014 10 301 0204 2210 449052 0000	9.600,00	-
2018 20 2014 04 301 0204 2210 449052 0000	-	9.600,00
2018 20 2014 10 301 0204 2229 339014 0000	4.700,00	-
2018 20 2014 04 301 0204 2229 339014 0000	-	4.700,00
2018 20 2014 10 301 0204 2229 339030 0000	12.000,00	-
2018 20 2014 04 301 0204 2229 339030 0000	-	12.000,00
2018 20 2014 10 301 0204 2229 339036 0000	22.576,88	-
2018 20 2014 04 301 0204 2229 339036 0000	-	22.576,88
2018 20 2014 10 301 0204 2229 449052 0000	10.000,00	-
2018 20 2014 04 301 0204 2229 449052 0000	-	10.000,00
2018 20 2014 10 301 0204 2209 339039 0000	3.675.501,36	-
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	-	3.496.394,85
2018 20 2014 04 301 0204 2002 339039 0000	-	179.106,51
TOTAL	3.946.997,92	3.946.997,92

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 11.019, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.361.806,77 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e seis reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.361.806,77 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e seis reais e setenta e sete centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2014 10 301 0204 2001 319004 0000	300.000,00	-
2018 20 2014 10 301 0204 2001 319013 0000	-	300.000,00
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	13.908,92	-
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339030 0000	-	13.908,92
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	411.968,16	-
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339039 0000	-	411.968,16
2018 22 2201 15 452 0220 2069 339030 0600	2.000,00	-
2018 22 2201 04 122 0204 2184 339047 0600	-	2.000,00
2018 33 3301 04 122 0204 2674 339030 1000	27.000,00	-
2018 33 3301 10 302 0206 2680 339039 1000	-	25.000,00
2018 33 3301 04 122 0204 2674 339047 1000	-	1.000,00
2018 33 3301 04 122 0204 2674 339092 1000	-	1.000,00
2018 25 2501 04 122 0204 1093 449052 1000	17.390,00	-
2018 25 2501 04 122 0204 1093 339039 1000	-	3.950,00
2018 25 2501 04 122 0204 1093 339030 1000	-	13.440,00
2018 27 2701 10 301 0183 1206 339039 2003	84.282,28	-
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339030 2003	-	84.282,28
2018 27 2701 10 301 0183 1206 339039 2003	341.090,81	-
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339030 2003	-	341.090,81
2018 27 2701 10 301 0181 2152 339039 2004	153.794,40	-
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	-	153.794,40
2018 27 2701 10 301 0181 2232 339036 2004	10.372,20	-
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339030 2004	-	10.372,20
TOTAL	1.361.806,77	1.361.806,77

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

06.00 = Royalties – Participação Especial

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

20.03 = SUS – Atenção Básica

20.04 = SUS – Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuiba

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 11.020, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 074/SAD.DETRA/2018, Secretaria de Administração, datado de 07 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor RICARDO OLIVEIRA RAPOSO, Matrícula nº 9482-4, e CNH categoria E, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 11.021, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2018014736, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO LEAL, beneficiária do servidor LUÍS ANTÔNIO LEAL, Matrícula 2020, Zelador, Referência 102, Padrão "M", com base no que dispõe o art. 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c os Artigos 22, 23, Inciso II, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

Titular: Luiz Felipe Cipriano Marques
Suplente: Alex Sander Albertasse Faria

IV - REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE FOLCLORE E
CULTURA POPULAR

Titular: Albes Ribeiro
Suplente: Agessandro Oliveira Leite e Silva

DECRETO No 11.022, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei
Municipal nº 3.762, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 237/2018/SDE.SECUP, da
Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de
Desenvolvimento Econômico, datado de 17 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL, complementando o Decreto nº 10.778, de 11 de
janeiro de 2018, os seguintes membros representantes dos respectivos órgãos e
segmentos:

**SETORIAIS QUE NÃO TIVERAM CONSELHEIROS ELEITOS NA
CONFERÊNCIA**

I - REPRESENTANTE DA CÂMARA SETORIAL DE ARTES PLÁSTICAS
Titular: Paulo Roberto de Lira

II - REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE DANÇA
Titular: Márcia Teixeira Rocha
Suplente: Fernando Messias Silva de Oliveira

III - REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE MODA
Titular: Adriana Nunes Raftopoulos
Suplente: Patrícia Beloni Pereira

SETORIAIS COM VACÂNCIAS

I - REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE PATRIMÔNIO
HISTÓRICO MATERIAL
Titular: Luiz Felipe Cipriano Marques
Suplente: Alex Sander Albertasse Faria

II - REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE JUVENTUDE
Titular: Brayan Nunes Coimbra
Suplente: Rodrigo da Conceição Nogueira

**NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

I - REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA
Titular: Moacir Moreira Saraiva
Suplente: Swami Moratelli Bulhões dos Santos

II - REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE ARTES CÊNICAS
Titular: Bruno Teixeira Marques Penteadó
Suplente: Sabine Alves Moraes

III - REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE PATRIMÔNIO
HISTÓRICO MATERIAL

V - REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DO LIVRO,
LEITURA E BIBLIOTECAS

Titular: Mauro do Nascimento dos Santos
Suplente: Alexandre Pereira de Moraes

VI - REPRESENTANTE DA CÂMARA SETORIAL DE ARTESANATO
Titular: Elenice do Carmo Silva

VII - REPRESENTANTE DA CÂMARA SETORIAL AFRO-
BRASILEIRA
Titular: Cristina Lúcia Silva dos Santos Moraes

VIII - REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE
JUVENTUDE
Titular: Brayan Nunes Coimbra
Suplente: Rodrigo da Conceição Nogueira

IX - REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE CINE, FOTO
E VÍDEO
Titular: Andrei Lara
suplente: Reinaldo Lima da Silva

X - REPRESENTANTE DO ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E
ARTES
Titular: José Mário dos Santos
suplente: Maria Helena Ururahy Campos da Fonseca

XI - REPRESENTANTE DA CÂMARA SETORIAL DE ARTES
PLÁSTICAS
Titular: Paulo Roberto de Lira

XII - REPRESENTANTE DA CÂMARA SETORIAL DE DANÇA
Titular: Márcia Teixeira Rocha
suplente: Fernando Messias Silva de Oliveira

XIII - REPRESENTANTE DA CÂMARA SETORIAL DE MODA
Titular: Adriana Nunes Raftopoulos
suplente: Patrícia Beloni Pereira

XIV - REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO
Titulares: Zélio do Nascimento Frederico Neto
Júlio César de Souza Amendola

Suplentes: Romário Ramiro
Luciana Perez Barga Praça

XV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titulares: Sabrina Bento
Rodrigo Henrique Martins de Andrade

Suplentes: Fernanda Marins Sena
Ana Maris de Figueredo Ribeiro

XVI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE
AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

Titular: Jefferson Affonso Soares

Suplente: Fabiano Costa do Rozário

XVII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Titular: Luiz Gonçalves da Silva Neto

Suplente: Maicon Reis Cananeiras

XVIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Titulares: Patrícia de Fátima Pereira da Silva

Cláudia Maria Barbosa Modesto Santoyo

Suplentes: Denise Alves de Carvalho

Raíssa dos Santos Neves

XIX REPRESENTANTES DA TURISANGRA

Titular: Júlio César Mesa Riquelme

Suplente: Caroline Souza da Rocha

XX - REPRESENTANTES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Titulares: Elson Sales de Araújo

Wagner Dias dos Nascimento

Waslington Luiz da Paz

Maykon Renan Carneiro Afonso da Paixão

Luiz Alberto da Fonseca

Suplentes: Felipe Santos de Melo

Carlos Eduardo Laranjeiras de Lima

William Gama de Souza

Geovanni Silva de Moraes

Josué Pereira de Lima Junior

XXI - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Marcelo de Oliveira

Suplente: Kátia Regina da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO CARLOS RABELO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 1.023, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 489.640,06 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e seis centavos)

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 16.27 FNDE – PNATE – R\$

16.601,94 (dezesesseis mil, seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos) – Fonte 16.28 – FNDE – PDDE R\$ 49.988,45 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) – Fonte 16.41 – FNDE – Manutenção Educação Infantil TD (Transferência Direta) – R\$ 213.280,04 (duzentos e treze mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos) – Fonte 16.50 – FNDE – Brasil Carinhoso TD (Transferência Direta) 1 – R\$ 209.769,63 (duzentos e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) na forma seguinte

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR (RS)
2018 20 2012 12 361 0214 2113 339033 1627	FNDE - PNATE	16.601,94
2018 20 2012 12 361 0215 2117 339030 1628	FNDE - PDDE	49.988,45
2018 20 2012 12 365 0214 2422 339030 1641	FNDE – Manutenção Educação Infantil TD (Transferência Direta)	213.280,04
2018 20 2012 12 365 0214 2421 339030 1650	FNDE – Brasil Carinhoso TD (Transferência Direta) 1	209.769,63
TOTAL		489.640,06

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 16.27 = FNDE – PNATE 16.28 = FNDE - PDDE

16.41 = FNDE – Manutenção Educação Infantil TD (Transferência Direta)

16.50 = FNDE – Brasil Carinhoso TD (Transferência Direta) 1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

DECRETO Nº 11.025, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 997/ANGRAPREV/2018, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 16 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor JEDIAEL SOUZA ESTODUTO, Matrícula 13.844, para compor como Representante do Poder Executivo, o Conselho Fiscal (CONFIS) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, substituindo Nelson Teixeira Pinto Júnior, nomeado através do Decreto nº 10.723, de 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018

No dia 16 (dezesesseis) do mês de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) HIGOR DE JESUS CORTES - ME, localizado na Rua Dona Chiquinha de Avelar, nº 687, Bairro Progresso, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-098, inscrito no CNPJ nº 24.482.665/0001-47, Tel.: (31) 3774-5398 e e-mail: contato@pedraheigor.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JULIANA DE OLIVEIRA LEAL, portadora da Carteira de Identidade nº 20.840.813-8 DETRAN-RJ e CPF nº 117.041.127-45, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	PEDRA PORTUGUESA BRANCA 5X5 COM 3CM ESPESSURA	M²	500	500	2500	R\$43,83
02	PEDRA PORTUGUESA VERMELHA 5X5 COM 3CM ESPESSURA	M²	250	250	1250	R\$43,83
03	PEDRA PORTUGUESA PRETA 5X5 COM 3CM ESPESSURA	M²	250	250	1250	R\$43,83
04	PEDRA SÃO TOMÉ, MEDINDO 30X30CM COM 3COM ESPESSURA	M²	300	300	1500	R\$91,95

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 059/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 16/08/2018 a 15/08/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

HIGOR DE JESUS CORTES-ME
JULIANA DE OLIVEIRA LEAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017001841, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 059/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição pedra Portuguesa e pedra São Tomé destinadas para manutenção de logradouros próprios públicos do Município de Angra dos Reis, pela Secretaria Executiva de Serviços Públicos, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, em favor da empresa HIGOR DE JESUS CORTES-ME, inscrita no CNPJ nº 24.482.665/0001-47, nos itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor global de R\$ 71.415,00 (setenta e um mil, quatrocentos e quinze reais).

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2018.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviços Públicos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2018015793

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de 15.000 sacos de cimento CP III 40 RS, de alto-forno, em 50KG, destinados a reparos e manutenção de logradouros públicos do Município de Angra dos Reis/RJ, pela Secretaria Executiva de Serviços Públicos.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/09/2018, às 15:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042.2018

No dia 21 do mês de Agosto de 2018, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 046/2018 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2018011822, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	01	COMPRESSOR DE AR 20 PÉS TRIFÁSICO 5,0 HP 220/380V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Volume do reservatório de 200 L - Deslocamento teórico de 20 pés³/min. 558l/min - Potência de 5,0 HP/3, 7kw - Tensão 220/380 V - Pressão de operação mínima de 100lbf/pol²(6,89 bar) e máxima de 140lbf/pol²(965bar)	MOTOMIL CMV – 20P/200	R\$ 3.175,00
Empresa Vencedora: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. ITAGUAÍ, 303 – NOVA ANGRA/JAUIBA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23933-115 Telefone: (24) 3365-4867				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
2.	01	CHAVE DE IMPACTO DE ½", REVERSÍVEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Encaixe quadrado ½", Torque de 32 kgf.m, rotação sem carga d e700 rpm - Consumo de ar inst de 5 pcm, pressão de trabalho de 90 psi, entrada de ar ¼" Acompanha: - 10 soquetes de 9-10-11-13-14-17-19-22 e 27 mm, prolongador de 5" - Bsnaga de óleo - maleta - Lubrificl - Conector de engate rápido - chave allen - Manual de instruções - Rede nacional de assistência técnica - Certificado de garantia		R\$

Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: CEP: Telefone:				
Item	Quantidade		MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
3.	01	HIDROLAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM CARRINHO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Tensão 110/220 V - Vazão máxima 26 L/min - Pressão máxima 4000psi - Motor de 4 polos 3hp - Bomba com 3 pistões - Mangueira de 10 metros com esguicho regulável	ELETROPLAS EL 400V	R\$2.050,00
Empresa Vencedora: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. ITAGUAÍ, 303 – NOVA ANGRA/JAPUIBA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23933-115 Telefone: (24) 3365-4867				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
4.	01	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Potência elétrica de 1400W, vácuo (máximo) de 165 mbar - Tensão 220 V – corrente elétrica de 6ª, motor de 1 estágio - Recipiente de 20 L, tamanho de cabo elétrico de 5 M - Mangueira de 1,5 M ACESSÓRIOS INCLUSOS: - Mangueira de secção e 02 extensões retas - bico múltiplo, bico canto e bico universal	PRESURE	R\$ 850,00
Empresa Vencedora: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: Rua Prefeito João Gregório Galindo nº 6020 lj nº 03 – Angra dos Reis-RJ CEP: 23.934-005 Telefone: (24) 98109-8279				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
5.	01	COLETOR DE ÓLEO 50 LITROS COM RODAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Coletor de óleo com bacia coletora de altura regulável - Reservatório em aço com capacidade de 50 L - Equipado com carrinho reforçado de duas rodas.		R\$
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: CEP: Telefone:				

Angra dos Reis, 21 de Agosto de 2018.
 Silvino Gandos Bouzan
 Presidente Interino – SAAE

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME
 R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
 PROCESSO Nº 2018010583

Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIOLOGIA PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA À DISTÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE IMAGENS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

O Município de Angra dos Reis, vem, através de seu Pregoeiro(a), tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 27/08/2018 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
 Pregoeira

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018/REM.I
 PROCESSO Nº 2018000154

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, COLETA E DESTINO FINAL DO LODO GERADO.

O Município de Angra dos Reis, vem, através de seu Pregoeiro(a), tornar

público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 14/09/2018 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
 Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 028/2018

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018012606, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 028/2018, tipo melhor lance, cujo o objeto é CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UMA CANTINA DESIGNADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE À EXPLORAÇÃO COMERCIAL RELACIONADA A ESSA ATIVIDADE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, em favor da empresa GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME, CNPJ Nº 04.943.904/0001-01, no valor de melhor lance R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2018.
 SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
 Secretário Hospitalar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 028/2018

A PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2018012606, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, em favor da empresa GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME, CNPJ Nº 04.943.904/0001-01, no valor de melhor lance R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2018.
 KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO
 Pregoeira

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 007/2018/SGRI/SEPGE

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o Fornecedor GL POWER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ENERGIA EIRELI-ME, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1457/2018	214	R\$ 13.000,00	Considerando que o serviço é de grande essencialidade para o pleno funcionamento do Data Center da Prefeitura, onde encontram-se os bancos de dados de todos os sistemas de administração pública, como o orçamento, contábil, entre outros, e o link principal de internet da rede da Prefeitura.

Angra dos Reis, 22 de Agosto de 2018.
 Ordenador de Despesa
 André Luís G.A. Pimenta
 Secretário Executivo de Planejamento
 e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 11.030, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e os termos do Memorando nº 201/2018/SAD.SUGES, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, datado de 21 de agosto de 2018,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, seja Presencial ou Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 4.748, de 26 de setembro de 2005:

PREGOEIRO:

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA – Matrícula 4502282
LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO – Matrícula 19.489 - Suplente
ADRIANO DE MOURA VIDAL JORDÃO – Matrícula 17.150 - Suplente

EQUIPE DE APOIO:

CARLA FERREIRA POUSA COSTA – Matrícula 20.376
WANDERSON LEAL DIAS – Matrícula 10.638

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem nas Licitações a serem realizadas, exclusivamente para a Saúde:

PREGOEIRO:

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO – Matrícula 19.489
ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA – Matrícula 4502282 – Suplente
ADRIANO DE MOURA VIDAL JORDÃO – Matrícula 17.150 - Suplente

EQUIPE DE APOIO:

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA – Matrícula 4502458
WILLIAM BARBOSA DA COSTA – Matrícula 20.436

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.775, de 09 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

PROCESSO Nº 2018016328

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio diagnóstico por meio de unidade móvel de saúde adaptada para a realização dos exames de Ultrassonografia, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Densitometria Óssea e Mamografia.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/09/2018, às 13:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

PROCESSO Nº 2018008487

OBJETO: Aquisição de 5 Câmaras refrigeradas que operem na faixa entre +2º e +8º, para armazenamento de imunobiológicos recebidos da Instância Estadual para dispensação e utilização nas salas de vacinação do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/09/2018, às 15:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018/SAD.DELCA
REMARCADO**

PROCESSO Nº 2017011848

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, de RADAR E GPS, incluindo instalação e carta náutica, destinados a atender a demanda das embarcações pertencentes à Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

DATA/HORA DA SESSÃO: 10/09/2018, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

Pregoeiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 057/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE – IAGES.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a rerratificação da CLÁUSULA QUINTA do CONTRATO Nº 057/2018/SSA, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2018, assim classificada:

Programa de Trabalho: 27.2701.10.301.0204.2209.339039.0000

Ficha: 20181098

Nota de Empenho: 758, tendo sido emitida em 15/08/2018, no valor de R\$ 3.496.394,85 (três milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes

correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017016926.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018.
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 058/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a rerratificação da CLÁUSULA QUINTA do CONTRATO Nº 058/2018/SSA, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2018, assim classificada:

F i c h a : 2 0 1 8 1 3 9 0 , D o t a ç ã o O r ç a m e n t á r i a . . : 27.2701.10.301.0204.2209.339039.0300, tendo sido emitida a nota de empenho nº 702, no valor de R\$ 5.907.500,00 (cinco milhões e novecentos e sete mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017014823.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018.
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 065/2018/FHGJ

O SECRETÁRIO HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA – FHGJ, no uso dos seus poderes legais e considerando o que determina o art. 51, §4º da Lei nº 8.666/93, e o art. 87 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem nas licitações a serem realizadas nas modalidades Pregão, eletrônico, presencial, da Fundação Hospital Geral da Japuiba - FHGJ, nos termos do decreto nº 4748, de 26 de setembro de 2005:

PREGOEIROS TITULARES

KATIA REGINA DA SILVA CORDEIRO - MATRICULA :2631

NATHALIA DE PAULA DINIZ - MATRICULA: 25602

EQUIPE DE APOIO

LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO- MATRICULA :7500010

RAFAEL SANTOS JORDÃO – MATRICULA: 4502240

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de agosto 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Angra do Reis, 24 de agosto 2018.

Sebastião Faria de Souza

Secretário Hospitalar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

PROCESSO Nº 2018015489

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para realização de reforma nas Unidades Médicas da Praia de Provetá e Serra D'água.

DATA/HORA DA SESSÃO: 10/09/2018, às 14:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

Pregoeira

PORTARIA No 568/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0563/2018, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CONCEIÇÃO DA COSTA FREIRE, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018

No dia 09 (nove) do mês de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo (a) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, ANDRE LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) IPX TECNOLOGIA EIRELI-EPP, localizado na Rua Marechal Floriano, nº 28, Ed. Norma Camozzato, Sala 202 – Canela, Salvador – Bahia – CEP 40.110-010, inscrito no CNPJ nº 09.572.002/0001-20, Tel.: (71) 4141-8405 e e-mail: governo@ipxtech.com.br neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RADE ANDRADE PEREIRA NETO, portadora da Carteira de Identidade nº 504463128 SSP/BA e CPF nº 994.619.515-15, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1	AUTODESK AUTOCAD 2018 NEW SINGLE-USER	Assinatura 3 anos (Subscription)	25	25	125	R\$ 15.007,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 048/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 09/08/2018 a 08/08/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRE LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ESTRATÉGICA

IPX TECNOLOGIA EIRELI-EPP
RADE ANDRADE PEREIRA NETO

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 009 / Procuradoria-Geral do Município

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor CENTER IMÓVEIS DE ANGRA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1131	Recibo de Junho – Período de (01/06/2018 à 16/06/2018)	R\$ 10.666,67	Locação destinado à instalação do Juizado Especial Cível de forma que não seja interrompido atendimento ao usuário.

Angra dos Reis, 22 de Agosto de 2018.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Ordenador de Despesas

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 10.679, de 13 de setembro de 2017, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 814, de 29 de setembro de 2017, pág. 2:

Onde se lê:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a SAMOEL DUTRA CORREA, beneficiário da servidora VENERA SILVA DE AGUIAR, Matrícula 1924, Atendente de Enfermagem, Referência 106, Padrão “L”, com base no que dispõe o Artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23, Inciso II, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Leia-se:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a SAMOEL DUTRA CORREA, beneficiário da servidora VENERA SILVIA DE AGUIAR, Matrícula 1924, Atendente de Enfermagem, Referência 106, Padrão “L”, com base no que dispõe o Artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23, Inciso II, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público MANOEL COELHO BASTOS, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no Município de Angra dos Reis tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 804/2018, onde figura como Servidora denunciada, por abandono de cargo, JULIANA SIMOES BRANDÃO- Matrícula 13650 e, como não foi possível citá-la no seu local de trabalho, pelo fato do mesmo não comparecer desde o mês de maio de 2018, e para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que JULIANA SIMOES BRANDÃO, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/11 do PAD nº 804/2018, sendo-lhe designado Defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Sonia Moura Ferreira, matrícula nº 3354, 2ª Secretária da CPP, nesta data, 23 de agosto de 2018, o digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público MANOEL COELHO BASTOS, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do decreto municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, FAZ SABER a todos quantos

este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no município de Angra dos Reis tramita os autos do processo administrativo disciplinar cadastrado sob o Nº 806/PPP/2018, onde figura como servidor denunciado, por inassiduidade habitual, AMARILDO AMARO - matrícula 2357 e, como não foi possível citá-la no seu local de trabalho, pelo fato da mesma não comparecer desde o mês de abril de 2018, e para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU o SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que AMARILDO AMARO, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/17 do PAD nº 806/PPP/2018, sendo-lhe designado Defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Sonia Moura Ferreira, matrícula nº 3354, 2ª Secretária da CPP, nesta data, 23 de agosto de 2018, o digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público MANOEL COELHO BASTOS, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no Município de Angra dos Reis tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 807/2018, onde figura como Servidora denunciada, por abandono de cargo, DANIELE OLSON TENÓRIO- Matrícula 12201 e, como não foi possível citá-la no seu local de trabalho, pelo fato do mesmo não comparecer desde o mês de abril de 2018, e para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que DANIELE OLSON TENÓRIO, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/15 do PAD nº 807/2018, sendo-lhe designado Defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Sonia Moura Ferreira, matrícula nº 3354, 2ª Secretária da CPP, nesta data, 23 de agosto de 2018, o digitei e subscrevo.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 029 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Eduardo Radanovick, matrícula nº 20251 e CPF nº 869.627-00, para exercer a fiscalização do objeto Contratação de empresa para execução de serviços de topografia em diversos locais do município – Angra dos Reis/RJ, Contrato nº 071/2018 – Processo nº 201702917.

Designar o servidor Luiz Antônio Paladino de Carvalho, matrícula nº 20493 e CPF nº 601.741.027-04, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a fiscalização do objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2018 e terá vigência até seu vencimento.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
OUTORGADO DONATÁRIO: ANGELA DOS SANTOS FOGASSA
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE
ESCRITURA PÚBLICA Nº 036/2015/PGM.GPI
OBJETO: Doação do imóvel denominado como LOTE Nº 070, com área construída de 52,81m², localizada no “CONDOMÍNIO MORADAS DO AREAL”, oriundo do Loteamento do lote de terreno nº 01 da Quadra 31, este oriundo do desmembramento da área remanescente do Areal, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado na Matrícula nº 19.973, Ficha Informatizada do RGI anexo ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015008991
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2015.

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2018.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
OUTORGADO DONATÁRIO: BRENO MARCELO GOMES E
GRACIANE KELLY PEREIRA MATEUS
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE
ESCRITURA PÚBLICA Nº 077/2015/PGM.GPI
OBJETO: Doação do imóvel denominado como LOTE Nº 017, com área construída de 37,21m², localizada no “CONDOMÍNIO MORADAS DO BRACUHY”, oriundo do Loteamento do lote nº 01-A, este oriundo do desmembramento do lote 01 da Área Remanescente “A”, da parte Leste da Fazenda Bracuí, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado na Matrícula nº 18.570, Ficha Informatizada do RGI anexo ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015009505
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2018.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
OUTORGADO DONATÁRIO: DEISON FERNANDES DOS
SANTOS E LUCIANA JANUARIO DE AGUIAR SANTOS
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE
ESCRITURA PÚBLICA Nº 023/2017/PGM.DEADM
OBJETO: Doação do imóvel denominado como LOTE Nº 178, com área construída de 37,21m², localizada no “CONDOMÍNIO MORADAS DO BRACUHY”, oriundo do Loteamento do lote nº 01-A, este oriundo do desmembramento do lote 01 da Área Remanescente “A”, da parte Leste da Fazenda Bracuí, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado na Matrícula nº 18.570, Ficha Informatizada do RGI anexo ao

Cartório do 1º Ofício desta Comarca.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017010064
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2018.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
OUTORGADO DONATÁRIO: JONATHAN PEREIRA DA SILVA
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE
ESCRITURA PÚBLICA Nº 026/2015/PGM.GPI
OBJETO: Doação do imóvel denominado como LOTE Nº 067, com área
construída de 52,81m², localizada no "CONDOMÍNIO MORADAS DO
AREAL", oriundo do Loteamento do lote de terreno nº 01 da Quadra 31, este
oriundo do desmembramento da área remanescente do Areal, situado no 2º

Distrito deste Município, descrito e caracterizado na Matrícula nº 19.973,
Ficha Informatizada do RGI anexo ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015008986
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2015.

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2018.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, comunica aos condutores que
haverá Desfile Cívico na Av. Júlio Maria, no trecho do Posto BR até os
Correios) no dia 07/09 do corrente ano.
Devido a realização do referido evento, fica proibido o estacionamento de
veículos, na Avenida citada, a partir das 00h até as 16h (sexta-feira).

Agradecemos a compreensão de todos.
Superintendência de Trânsito
Maiores informações 08002861500

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 198/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1147/2018,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2018, do Cargo em
Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis,
lotada no Gabinete do Vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, a
seguinte servidora:

· CARLA DA SILVA RANGEL, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP
IV-E - Matrícula Nº 7136.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos
provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO
DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O Nº 202/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1147/2018,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2018, do Cargo em
Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis,

lotada no Gabinete do Vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, a
seguinte servidora:

· ELIANE MARIA RIBEIRO, Assessor Parlamentar - Símbolo
CAPI-A - Matrícula Nº 6769.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos
provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE
AGOSTO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O Nº 203/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1153/2018,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 04 de julho de 2018, do Cargo em
Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis,
lotados no Gabinete do Vereador Francisco Canindé da Costa Raimundo, os
seguintes servidores:

· CARLOS EDUARDO ARANTES, Assessor Parlamentar -
Símbolo CAPIV-D - Matrícula Nº 7021;
· HAROLDO RONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES,
Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-G - Matrícula Nº 7022.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos
provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O Nº 204/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1057/2018,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de junho de 2018, do Cargo em

Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, a seguinte servidora:

· EDNA LUCIANA DOS SANTOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP I-A - Matrícula Nº 6770.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

Prefeitura dá fim a lixão no Abraão

Comunidade convivia com a montanha de resíduos há 10 anos

Pensando no meio ambiente e no bem-estar da população, a Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, via Secretaria Executiva de Serviço Público, deu fim a um lixão que havia se formado há mais de 10 anos na Vila do Abraão, na Ilha Grande.

O lixão era conhecido como “Casas Bahia”, pois sempre se avistava alguma geladeira ou sofá velho descartado por lá. A limpeza completa veio após cinco meses de trabalho diário da equipe do Serviço Público para retirar enormes quantidades de lixo e entulho, com o auxílio das barcas, que garantiram o transporte dos resíduos para o continente. O material foi descartado em um aterro devidamente licenciado para este tipo de resíduo.

O objetivo é utilizar o espaço, agora limpo, para a instalação dos geradores da Enel e para a construção de um espaço para a subprefeitura da região.

Mudança da coleta de lixo

Desde o último dia 19, a coleta de lixo no Abraão sofreu algumas alterações. O recolhimento dos resíduos das ruas Dona Romana, Amâncio Feliano de Souza, do Cemitério, do Bicão e das Flores passaram a acontecer nas terças, quintas e sábados, entre 7h e 9h.

Nas demais localidades, onde a demanda é maior, devido a presença de comércios e pousadas, a coleta está acontecendo de segunda a sábado, no mesmo horário.

Também aconteceram mudanças em relação ao descarte de sucata e entulho. Agora, a população precisa agendar a coleta na subprefeitura local. O recolhimento de sucata ocorre nas quartas-feiras e a de entulho acontece nas quintas.

A Prefeitura informa que, em caso de necessidade, a coleta diária pode retornar durante o período de alta temporada.

